

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARIAMENTO DE COMPRAS E LOGIS ...CA

## REGISTRADO

Termo nº 02/2023 Fls./00 (0000) Livro nº 01-2023 Em 42/04/2023

> Gabrielle Reis Chefe ADCRP/SMA Mat. 1242.241-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO № 02/2023 AO CONTRATO № 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Administração Sr. LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste município, e a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.527.919/0001-87, situada na Avenida Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.474.450, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 036.711.874-25, residente e domiciliado na Avenida Acre, nº 601, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 04/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2453/2021 e no edital de licitação nº 018/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de gestão de controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva deste sistema, inclusive o atendimento, capacitação e assessoramento para execução dos serviços, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor unitário de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), por lançamento de consignação em folha de pagamento por linha processada.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 10 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA

Assinado de forma digital por

OTAVIO

ABRANTES DE SA

NEY:03671187425 NEY:03671187425 Dados: 2023.04.11 15:11:59

FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY

TESTEMUNHA: Gabrillo distante vous

TESTEMUNHA: 🚜

2